

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 18789

Processo nº. 200910267000773

Data da Realização: 19/02/2010

Horário: 14:30 às 16:30 horas

Local: www.comprasnet.go.gov.br

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072, publicada no D.O.E nº. 20.740, de 16/11/09, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** Processo nº 200910267000773, objetivando a aquisição Materiais/Suprimentos de Informática. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Baseada no Artigo 24, Inciso II, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

Este Edital está disponível aos interessados no site www.fapeg.go.gov.br (licitação) a disposição das empresas. Para retirada do Edital pessoalmente na FAPEG, exige-se um disquete capacidade 1,44Mb, devidamente formatado.

I – DO OBJETO

1. O objetivo da presente licitação e a aquisição de materiais/suprimentos de informática para reposição do almoxarifado desta Fundação. Nas especificações e quantitativos constantes do anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas no www.comprasnet.go.gov.br para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.
2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
3. Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:
 - a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
 - c) Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.go.gov.br.

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.
3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor **global total por lote**, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.
2. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, através do fax (62) 3201-8081, após o término da etapa de lances, **até 02 (duas) horas** posterior à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:
 - a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, mencionar o banco, nº. da conta corrente e da agência no qual será depositado(s) o(s) pagamento(s) se a licitante sagrar-se vencedora do certame.
 - b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.
 - c) Preço unitário e total por lote, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.
 - d) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 5) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Fundação sem ônus adicional.
 - 6) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 7) A participação da Dispensa de Licitação e lance da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: 19/02/2010

Início da sessão: 14:30 horas

Fim da sessão: 16:30 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.go.gov.br

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

1. Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado.
2. Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital e seu anexo.
3. Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.
4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5. **A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).**
6. Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.
2. Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.
3. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).
 - c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
2. A empresa contratada que apresentar o CRCF-Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) da Agência de Administração, não precisarão apresentar os documentos solicitados no item anterior.
3. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Agência de Administração, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico no endereço: cpl@fapeg.go.gov.br
2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal – (62) 3201-8081.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o Pregoeiro efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade orçamentária: **6002**

Função: **19**

Sub função: **122**

Programa: **4001**

Ação: **4001**

Grupo de despesa: **03**

Fonte de Recurso: **00**

Realização: **11205**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.45**

XIII– DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02.

XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela FAPEG.**
2. Caso a empresa opta pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.
3. Para efetivação do pagamento a licitante contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
 - b) Priva de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - c) Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar o instrução do processo.
2. Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



3. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
4. As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
5. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.
6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.
7. Fazem parte integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Goiânia-Go, 17 de fevereiro de 2010.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O objetivo da presente licitação e a aquisição de materiais/suprimentos de informática para reposição do almoxarifado desta Fundação.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais/suprimentos de informática, se faz necessário a para atender as necessidades finalísticas e de apoio administrativo da Fundação no exercício de 2010.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Baseada no Artigo 24, Inciso II, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA SESSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

4.1. A sessão de processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O quantitativo da presente dispensa de licitação estar estimado, conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE
Tonner para impressora HP Laserjet 1022	Unid.	6
Tonner para impressora HP Laserjet M1120 MFP	Unid.	6
Cartucho para impressora HP Deskjet 5440 color	Unid.	3
Cartucho para impressora HP Deskjet 5440 preto	Unid.	3

5.2. Os materiais/suprimentos deverão ser de 1º qualidade e originais.

5.3. O valor estimado para esta aquisição dos materiais/suprimentos acima é de R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

6. Obrigação da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

6.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos/despesas referentes aos materiais/suprimentos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta Licitação.

6.2. Executar a entrega do material, objeto do presente Edital, **em 10 (dez) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

6.3. Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos materiais objeto desta licitação.

6.4. Entregar produtos que estejam dentro das Normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando os aferimentos dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, nos produtos (quando houver), emitida por entidade competente.

6.5. Providenciar a imediata substituição, por outro(s) da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, do(s) produto(s) que apresente(m) vício(s) de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.6. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, a execução do objeto da presente Licitação.

6.7. Reparar os danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

6.8. O valor correspondente aos danos ou prejuízos será descontado diretamente da fatura pertinente ao pagamento que for devido à CONTRATADA, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.9. Prestar os esclarecimentos dos materiais/suprimentos (quando houver) a esta Fundação.

7. Obrigação da Contratante

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Notificar a CONTRATADA quanto aos defeitos ou irregularidades verificados nos materiais/suprimentos adquiridos, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.

7.2. Efetuar o pagamento no prazo e condição estabelecidos no Edital.

7.3. Exercer, nos termos da prerrogativa prevista no art. 58, III, combinado com o art. 67 e §§ 1 e 2 da Lei 8666/93.

8. Pagamento

8.1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela FAPEG.**

8.2. Caso a empresa opta pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

8.3. Para efetivação do pagamento a licitante contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.